



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA Nº 002/01, de 01 de agosto de 2001.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Barreiras – CCSB".


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


APROVOU:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de segurança de Barreiras – CCSB, inscrito no CNPJ sob o nº 03.807.015/0001-54, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.238, Centro, Barreiras-Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2001.


ANTÔNIA PEDROSA
Presidente


LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário